



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Jk - CEP 39100-000 - Diamantina - MG - www.tjmg.jus.br
S/nº

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 017 / 2022 - TJMG 1ª/DMT - COMARCA/DMT -
ADM. FÓRUM**

*Disciplina suspensão dos prazos e do expediente
forense na comarca de Diamantina/MG, durante o
período de transferência de suas instalações para*

*o novo prédio do
Fórum e dá outras providências.*

O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Diamantina, Estado de Minas Gerais, Dr. Neanderson Martins Ramos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Diamantina para o dia 20 de maio de 2022, quando será realizada a vistoria final para o recebimento da edificação;

CONSIDERANDO que restou definido junto à COPAT no processo SEI nº 0116679-80.2022.8.13.0000, que no período de 25/05/2022 a 27/05/2022 serão realizados os serviços de entrega, montagem e remanejamento do mobiliário para as novas instalações;

CONSIDERANDO que será necessária a transferência do link de rede /internet, PABX, equipamentos de informática, bem como a quantidade de bens e processos a serem transportados;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o funcionamento do expediente e geram situações de risco para o público interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender os prazos de processos físicos e o expediente forense no período de 30 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, a fim de que sejam cumpridas todas as orientações e providências necessárias a mudança para o novo prédio do Fórum desta Comarca, conforme orientações da COPAT.

Art. 2º- Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem durante o período estabelecido no 1º desta Portaria ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º - Ficam suspensas as audiências e sessões de julgamento do tribunal do júri agendadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, excetuando-se aquelas que poderem ser realizadas de forma virtual, as quais serão reagendadas conforme disponibilidade de agenda de cada Unidade Judiciária.

Art. 4º- Durante o período de suspensão determinado no art. 1º desta Portaria, as petições e os documentos de natureza urgentes, referentes a processos físicos, deverão ser submetidos aos e-mails das respectivas unidades, que atuarão de forma remota, tendo em vista a indisponibilidade dos serviços de rede/*internet*, telefone e demais equipamentos de informática que serão remanejados para as novas instalações, ressalvada a competência do Juiz Plantonista nos finais de semana, feriados e após às 18 horas nos demais dias.

Art. 5º- Os servidores deverão, caso não seja possível o trabalho na Unidade de lotação, atuar de forma remota até que seja liberada a Unidade física para o trabalho interno, ficando a cargo do Gestor de cada Unidade estabelecer a escala/rodízio a ser cumprido, bem como as funções dos estagiários e cedidos durante o período de suspensão.

Art.6º- O Gestor de cada unidade providenciará a escala de servidores que deverão permanecer nas dependências do fórum atual e novo prédio para acompanhar a saída e entrada do acervo de bens, materiais e processos.

Art. 7º- Durante o período de suspensão, o atendimento a advogados, para medidas urgentes, ocorrerá através do telefone do Gerente de Secretaria de cada unidade e/ou e-mail da unidade.

Art. 8º - Os Gestores de cada Unidade deverão organizar de forma prévia a mudança de seu setor nos seguintes termos indicados pela COPAT: 1) Bens pessoais devem ser encaixotados em caixas, com identificação do nome do setor e da pessoa para entrega ao novo local; 2) Bens de uso geral devem ser encaixotados e identificados como nome do setor para identificação - Ex.: Secretária da 1ª Vara - Cível; Gabinete da 2ª Vara; 3) Retirar materiais dos gaveteiros, armários de madeiras, armários de aço, escaninhos de aços ou outro móvel semelhante para evitar perda de documentos ou outros incidentes no transporte; 4) Conferir as quantidades de volumes a serem transportados; 5) Os processos físicos deverão ser separados por CS (Controle de Secretaria) e amarrados em maços com altura de até 70cm; 6) Colocar uma folha com a identificação do CS por cima do maço para visualização e otimização da organização no novo local do setor; 7) O maço de processos deve ser amarrado com fitilho, duas dobras de fitilho, em método de alça "em cruz", comumente utilizado pelas Varas para amarração; 8) Colar etiqueta com o nome do usuário nos equipamentos que são utilizados por ele no seu posto de trabalho para identificação na instalação no novo local de trabalho (tais como computadores, monitores, impressora, scanner, telefone, caixas de som, microfone etc.).

Art. 10º - Os casos omissos serão tratados pelo Juiz Titular de cada unidade.

Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diamantina-MG, 03 de maio de 2022.

Neanderson Martins Ramos
Juiz de Direito Diretor do Foro
Comarca de **DIAMANTINA-MG**



Documento assinado eletronicamente por **Neanderson Martins Ramos, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 03/05/2022, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8948491** e o código CRC **A043CD79**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, 253 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Corregedoria Geral de Justiça

PROCESSO : 0301536-98.2022.8.13.0216
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DESPACHO CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ-PLAN - ASJUR Nº 8988934 / 2022

Ao Juiz Auxiliar da Corregedoria responsável pela região na qual se localiza a comarca.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022.

Eduardo Gomes dos Reis

Juiz Auxiliar Superintendente Adjunto de Planejamento - CGJ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes dos Reis, Juiz(a) de Direito Auxiliar**, em 03/05/2022, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8988934** e o código CRC **A04BF455**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 8999458 / 2022 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0045511-57.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Diamantina.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 04/05/2022, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **8999458** e o código CRC **3B768D66**.

0301536-98.2022.8.13.0216

8999458v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 10 Sala: 1004

INFORMAÇÃO Nº 9001036 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN./DIRCOR/GEFIS/COFIJ

Informo que juntei cópia integral do presente expediente ao SEI nº 0045511-57.2018.8.13.0000.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Joseane dos Santos Andrighi**, **Assistente Executivo**, em 04/05/2022, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9001036** e o código CRC **2B78B626**.